



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2018**

**Processo Administrativo n.º 18/2018**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 11h00min do dia 29/03/2018.

**LOCAL:** Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1735.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

0026.62  
p. 39  
L. 23

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 36/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 01/03/2018

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de 1 (um) veículo micro ônibus com capacidade para 33 passageiros, conforme convênio nº 891/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
*Eládio Moreira Branco da Silva*  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

01/03/18



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**Autorização para Licitação**

Município : Nova Santa Bárbara      Nº Projeto : 18      Lote: 1  
Valor Viab.: R\$ 275.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

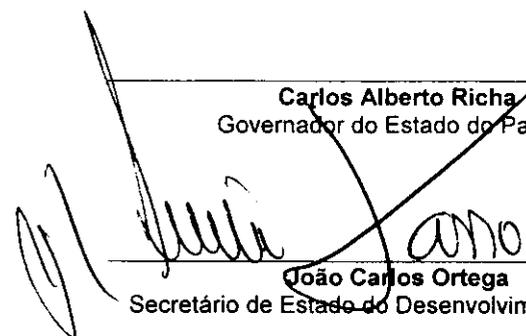
Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

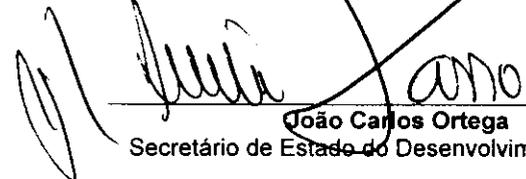
Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$275.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$275.000,00;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 08/02/2018

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Ortega  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Nova Santa Bárbara	<b>Etapa :</b> 002/2018
<b>Associação :</b> AMUNOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Londrina
<b>Nº Projeto :</b> 18	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Veículo para Transporte - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo 1 ÔNIBUS capacidade mínima de transporte 33 (31 passageiros + Motorista + Auxiliar), mínima potência efetiva líquida 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) mínimo 7.700 Kg. e demais características técnicas constante do MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 275.000,00
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Nova Santa Barbara - PR	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Veiculo para Transporte - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo 1 ÔNIBUS capacidade mínima de transporte 33 (31 passageiros + Motorista + Auxiliar), mínima potência efetiva líquida 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) mínimo 7.700 Kg. e demais características técnicas constante do MODELO 07. *	

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

## A V I S O I M P O R T A N T E

### PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401



PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.**NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo MICRO ÔNIBUS**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2017/2018 (Zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	150 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica	
<b>5. PNEUS/RODA</b>		
5.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	24 v	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	7.700 kg	
<b>9. CARROCERIA -TIPO</b>		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	Rodoviária/Turismo	
9.1.1 Tipo de adesivação	Sim	
9.2. Comprimento total (mm)	8.000mm	
9.3. Largura total (mm)	2.100mm	
9.4. Altura interna (mm)	1.800mm	

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.**

 NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo MICRO ÔNIBUS**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.5. Capacidade de passageiros sentados	33 lugares (31+1+1)	
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Reclináveis e revestida em tecido	
9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	
9.8. Largura da poltrona	Indicar	
9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante	Madeira com passadeira anti-derrapante	
9.10. Porta Pacotes	Sim	
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.12. Bagageiros	Sim	
9.13. Cortina em todo carro	Sim	
9.14. Sistema de ar condicionado	Sim	
<b>10. Portas</b>		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	
12.2. Saídas de emergência	Obrigatório	
<b>11. ASSESSÓRIOS</b>		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do contran	
11.4. Adesivo da Logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	
11.5. Sirene de Ré	Sim	
<b>13. GARANTIA</b>	24 (vinte e quatro) meses da entrada em operação	
<b>14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	4 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Eric Kondo- Prefeito Municipal  
 RG - 5.943.184-6-SSP\_PR  
 Nova Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2.017

**Eric Kondo**  
 Prefeito Municipal



000

**PRUDEN BUS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ORÇAMENTO**

Segue nossa proposta de preços e características técnicas para fornecimento de um micro-ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional:

**Micro-ônibus**

Ano/Modelo Fabricação.....	2017/2017
Marca:.....	NEO BUS THUNDER WAY;
Modelo/Versão:.....	Agrale
Capacidade:.....	31 (trinta e um) passageiros sentados + 1 motorista + 1 auxiliar;
Motor:.....	Cummins ISF 3.8 EURO V
Potência:.....	162cv;
Combustível/Arla:.....	Diesel (150 L) / Arla (16 L);
Câmbio:.....	5 marchas à frente e 1 à ré EATON FS 5406ª
Sistema de Embreagem:.....	Hidráulica;
Direção:.....	Hidráulica ZF;
Freios:.....	Tambor/"S CAM" Pneumático com regulagem automática-NS Dianteiro 15"x7"x8" (5/8) (ABS/EBD/ATC)
Rodado Traseiro/Pneus:.....	Tração traseira com rodado duplo   215/75R17,5"s
Poltronas:.....	Reclináveis em tecidos
Entrei Eixo/Comprimento Total.....	4.500mm / 8.800mm
Peso Total:.....	8.500Kg
Opcionais e Acessórios:.....	> Porta Sedan; > Ar Condicionado; > Porta Pacotes; > Cortinas; > Sensor de Marcha Ré; > Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN; > Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

**Prazos, Condições de pagamento e Valores:**

Prazo de Entrega.....	30 (trinta) dias;
Validade da Proposta.....	90 (noventa) dias;
Garantia.....	12 meses, a partir da emissão nota fiscal de compra.
Condições de Pagamento.....	À vista
Preço COM Ar Condicionado R\$.....	R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Presidente Prudente, 01 de Dezembro de 2017.

13.593.403/0001-33

**PRUDEN BUS COMÉRCIO**  
**DE VEÍCULOS LTDA. - EPP**

AVENIDA ANTÔNIO CANHETTI, 981-A  
JARDIM CAMBUY - CEP 19061-545  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

**Eucles Jesus**  
Consultor de Vendas  
(18) 3908-4242 / 99765-6444

**PRUDEN BUS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ORÇAMENTO** Segue nossa proposta de preços e características técnicas para fornecimento de um ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional:

Ônibus : **NEOBUS THUNDER+**.....

Ano de Fabricação:.....	2017/2018 ;
Marca do chassi:.....	<b>AGRALE;</b>
Marca Carroceria e Modelo:.....	<b>NEOBUS THUNDER +</b>
Capacidade:.....	31 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar .
Motor:.....	Cummins ISF 3.8
Potência:.....	152 cv ;
Combustível:.....	Diesel;
Câmbio:.....	5 marchas à frente e 1 à ré
Sistema de Embreagem:.....	Hidráulica ZF SERVOCOM 8095;
Direção:.....	Tambor/"S CAM" Pneumático com regulagem automática-NS Dianteiro 15" x 7" Traseiro 15" x 8" (5/8) (ABS/EBD/ATC);
Freios:.....	Rodado Duplo, 215/75R17,5"s
Rodado Traseiro/Pneus:.....	Poltronas reclináveis em tecido como revestimento 8.9000 mm/2.200 mm/4.500 mm;
Poltronas:.....	2.915 mm/8.500 Kg;
Comp.Total/Larg.Externa/Ent.Eixo.....	1 Porta lateral para em embarque e desembarque 150 Litros;
Alt.Externa/PBT.....	Cortinas na janelas, Porta pacotes, Ar Condicionado .
Porta lateral direita .....	> Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN;
Tanque Combustível:.....	> Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
Opcionais e Acessórios.....	

**Prazos, Condições de pagamento e Valores:.....**

Prazo de Entrega.....	90 (noventa) dias;
Validade da Proposta.....	90 (noventa) dias;
Condições de Pagamento.....	À vista, contra entrega;
Preço Unitário R\$.....	R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais);
Garantia.....	12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sem limite de quilometragem;

PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

13.593.403/0001-33  
PRUDEN BUS  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. ANTONIO CANHETTI, 981-A  
JARDIM CAMBUY - CEP 19.061-545  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

**Eucles Jesus**  
Consultor de Vendas  
(18) 3908- 4242

São José, 29 de Novembro de 2017

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
AC: DEP DE LICITAÇÃO

VEICULO TIPO MICROONIBUS  
Carroceria : COMIL PIA RODOVIARIO  
Chassis: AGRALE

- Capacidade: 31 lugares + Motorista auxiliar + motorista .
- Poltronas reclináveis revestidas em curvin amassado
- Ar condicionado
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor: Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo:4.500 mm.
- Comprimento total:8.800 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.915 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
- Adesivos padrão do municipio
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietario



VALOR DE 279.000,00 duzentos e setenta e nove mil reais

ENTREGA 30 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS



Cambé/PR 29 de novembro de 2017.

A

**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA – PR**  
**A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO .**

### **DESCRIÇÃO TECNICA - ÔNIBUS**

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta para fornecimento de 01(um) Micro ônibus, novo, zero quilometro, de fabricação nacional , Marca Marcopolo Modelo Volare V8L ,ano de fabricação 2017/2018, conforme segue abaixo:

#### **Dados : Volare V8L .**

- Capacidade: 31 lugares + Motorista auxiliar + Motorista. (33 LUGARES) .
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido .
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Radio com entrada usb instalado
- Cortinas nas Janelas
- Porta pacotes interno
- Tensao nominal de 24 volts
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.



- Distancia entre eixo: 4500 mm.
- Comprimento total: 8.800 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.915 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.000 kg
- Adesivos padrão do municipio

Preço unitário.....R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil Reais)  
 Condição de pagamento: A vista na entrega do veiculo.  
 Validade da proposta..... 90(noventa) dias  
 Prazo de entrega..... 45(quarenta e cinco) dias  
 Prazo de garantia.....24 (vinte e quatro) meses

*Odécio Junior de Oliveira*  
 Odécio Junior de Oliveira  
 Consultor de Vendas  
 Rodo Service Ltda.  
 43-99986-8567 / 43-3174-3700  
[junior@rodoservice.com.br](mailto:junior@rodoservice.com.br)

00.688.075/0004-50  
 RODO SERVICE LTDA.  
 Rod. Celso Garcia Cid. 923  
 Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000  
 CAMBE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de um veículo micro ônibus, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

015

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo micro ônibus.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo micro ônibus, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em atendimento ao convênio do SEDU, num valor máximo previsto de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo que não há contrapartida do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/03/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de um veículo micro ônibus, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em atendimento ao convênio do SEDU, num valor máximo previsto de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo que não há contrapartida do Município.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1735.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/03/2018.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2018**  
Processo Administrativo n.º 18/2018

**Objeto:** Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Tipo:** Menor Preço, Por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 11h00min do dia 29/03/2018.

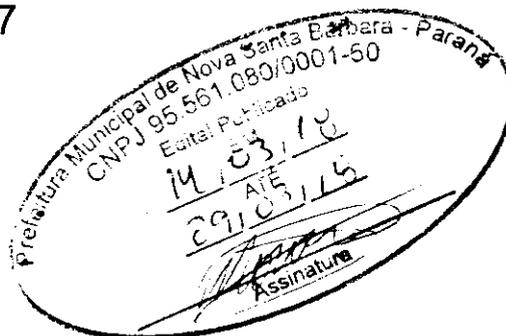
**LOCAL:** Portal **COMPASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

018

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - UASG 985457**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

**01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

- 01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

**02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

- 02.1 O Município de **Nova Santa Bárbara** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).
- 02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou devidamente protocolado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro - Nova Santa Bárbara/Paraná – Telefone: (043) **3266-8114**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou - e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).
- 02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

- 03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 19 de março de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

SAM: 18

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro - Nova Santa Bárbara - Paraná.

#### 05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

#### 06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

#### 07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Nova Santa Bárbara, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 29 de março de 2018 às 10h59 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir a proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## 10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia **29 de março de 2018** às **11h00** min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

## 11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.

- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

#### **14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
  - 15.1.1 habilitação jurídica
  - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
  - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
  - 15.1.4 regularidade técnica
  - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Walfreco Bitencourt de Moraes, nº 222– Centro - Nvoa Santa Bárbara - PR, CEP 86250-000.
  - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
  - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
  - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES**:

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do (**MODELO Nº 03**) deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO Nº 04**);
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (**MODELO Nº 01**), necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. (**MODELO Nº 08**);
- 15.4.3.6 Declaração emitida pelo Fabricante e que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## 16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 -- Centro - Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86250-000 aos cuidados Elaine. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**
- 17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

## 20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura de instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito

pela Administração.

- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Santa Bárbara, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO**

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro

sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Nova Santa Bárbara, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara PR.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se

manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara.

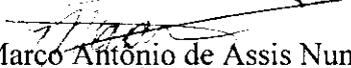
## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e/ou através do endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) e [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

  
Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus**

**MODELO Nº 01**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo nº 07)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de            horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus**

**MODELO Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
 (uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus**

**MODELO Nº 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus**

**MODELO Nº 04**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus**

**MODELO Nº 05**

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**MODELO Nº 06****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº** /**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A  
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 12/2018, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_ RG nº

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR.**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo MICRO ÔNIBUS** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018 (Zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	150 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica	
<b>5. PNEUS/RODA</b>		
5.1 Pneu/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	24 v	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	7.700 kg	
<b>9. CARROCERIA –TIPO</b>		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo	0	
9.1.1 Tipo de adesivação	Sim	
9.2. Comprimento total (mm)	8.000mm	
9.3. Largura total (mm)	2.100mm	
9.4. Altura interna (mm)	1.800mm	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR.**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo MICRO ÔNIBUS** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.5. Capacidade de passageiros sentados	<b>33 lugares (31+1+1)</b>	
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	<b>Reclináveis e revestida em tecido</b>	
9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas	<b>Sim</b>	
9.8. Largura da poltrona	<b>Indicar</b>	
9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante	<b>Madeira com passadeira anti-derrapante</b>	
9.10. Porta Pacotes	Sim	
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.12. Bagageiros	Sim	
9.13. Cortina em todo carro	Sim	
9.14. Sistema de ar condicionado	Sim	
<b>10. Portas</b>		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	
12.2. Saídas de emergência	<b>Obrigatório</b>	
<b>11. ASSESSÓRIOS</b>		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do contran	
11.4. Adesivo da Logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	
11.5. Sirene de Ré	Sim	
<b>12. GARANTIA</b>	24 (vinte e quatro) meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	4 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.

## MODELO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

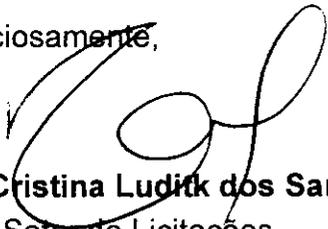
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

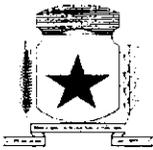
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 12/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludvik dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

050

## Parecer jurídico

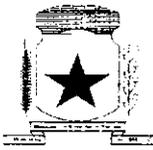
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 018/18 – procedimento pregão eletrônico n. 012/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 018/18, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de um veículo micro-ônibus, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

051

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

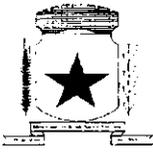
A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18/2018		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020164490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	275.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2018	Data Registro	15/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.**

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

**PREGOEIRO**

marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: 19/06/2017 a 18/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

IPJ sob nº. 18.631.082/0001-38

Ravessa Maria Laranjo Balseiro, 75, Frente - CEP: 86430000 - Bairro: Jardim Do Sol, Santo Antônio da Platina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	222	Bloco de comprovante de vacinação 12 x 8 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	P&J	UN	5,00	10,00	50,00	
LOTE: 002 - Lote 002	1	7108	BLOCO DE FICHA DE DENGUE / ENTOMOLOGIA Contendo 8 fichas em cada folha com destaque de do papel em cada ficha. Medidas 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	P&J	UN	2,00	20,00	40,00	
LOTE: 003 - Lote 003	1	5469	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	P&J	UN	3,00	19,90	59,70	
LOTE: 004 - Lote 004	1	5878	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA 22X32 cm. Contendo 100 folhas	P&J	UN	3,00	20,00	60,00	
LOTE: 005 - Lote 005	1	7112	BLOCO DE FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DE BLOQUEIO 22 X 32. Contendo 100 folhas	P&J	UN	2,00	20,00	40,00	
LOTE: 006 - Lote 006	1	219	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C. 16 X 22 cm, com 100 folhas.	P&J	UN	5,00	15,00	75,00	
LOTE: 007 - Lote 007	1	173	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	P&J	UN	60,00	6,00	360,00	
LOTE: 008 - Lote 008	1	7109	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL B1 18 x 9,5 cm, contendo 50 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	P&J	UN	10,00	7,00	70,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 03/04/2018.  
Início do Pregão: Dia 03/04/2018, as 10h00min.  
Preço máximo: R\$ 817.790,41 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).  
**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080 2017

23323/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto por lote.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 14h30min, do dia 04/04/2018.  
Início do Pregão: Dia 04/04/2018, às 15h00min.  
Preço máximo: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

23416/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 04/04/2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 09h59min do dia 04/04/2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 04/04/2018.

**LOCAL:** [www.tll.org.br](http://www.tll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
Preço máximo: R\$ 148.134,67 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080 2017

23929/2018

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.**

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO  
marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017

23912/2018

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.**

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080 2017

23513/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/04/2018.

**LOCAL:** [www.tll.org.br](http://www.tll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
Preço máximo: R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080 2017

23940/2018

## Nova Tebas

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 033/2018 – Registro de Preços**  
**Procedimento Licitatório nº 053/2018**

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2018, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

**VALOR TOTAL:** R\$ 270.710,00 (duzentos e setenta mil setecentos e dez reais).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito à Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 14 de março de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

23409/2018









## Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
20/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download: 2018-03-21 16:20:24	<b>Razão social:</b> A3d Comercio / <b>Nome fantasia:</b> A3d <b>CNPJ:</b> 16.561.822/0001-81 <b>Responsável:</b> THAMIRIS <b>E-mail:</b> a3dempreendimentos@gmail.com / Tel: (16) 3325-6777
19/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download: 2018-03-19 17:46:58	<b>Razão social:</b> Conselvan / <b>Nome fantasia:</b> Conselvan Advogados Associados <b>CNPJ:</b> 03.198.905/0001-06 <b>Responsável:</b> FERNANDA <b>E-mail:</b> LICITACAO@CFAA.COM.BR / Tel: (41) 3075-4491
20/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Consórcio Nacional De Licitação / <b>Nome fantasia:</b> Ltda <b>CNPJ:</b> 03.635.879/0001-36 <b>Responsável:</b> edital <b>E-mail:</b> bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666
19/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Dasdsadsa <b>CPF:</b> 421.592.701-30 <b>E-mail:</b> uelton@corretoraproducao.com.br / Tel: (87) 8787-8787
23/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda / <b>Nome fantasia:</b> Expresso Nordeste <b>CNPJ:</b> 76.533.777/0014-06 <b>Responsável:</b> TEÓFILO BOIKO <b>E-mail:</b> ass.financeiro@expnordeste.com.br / Tel: (44) 3518-4018
20/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Fernanda Levinski <b>CPF:</b> 014.485.210-17 <b>E-mail:</b> ferlevinski@hotmail.com / Tel: (54) 99139-8662
29/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Jose Leonardo Rezende <b>CPF:</b> 005.398.501-01 <b>E-mail:</b> leonardo@nrcomercial.com.br / Tel: (62) 3945-4237
18/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Nome:</b> Odecio Junior De Oliveira <b>CPF:</b> 062.001.039-84 <b>E-mail:</b> junior@rodoservice.com.br / Tel: (43) 3174-3700
20/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Ok Distribuidora De Veículos E Peças Ltda / <b>Nome fantasia:</b> Paris <b>CNPJ:</b> 07.886.644/0001-78 <b>Responsável:</b> Paula Crosariol Cesar Miné <b>E-mail:</b> licitacao@grupofaberge.com / Tel: (11) 4723-1330
20/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download: 2018-03-20 18:11:12	<b>Nome:</b> Roberto <b>CPF:</b> 527.947.761-34 <b>E-mail:</b> artur.kenji@grupeonzo.com.br / Tel: (67) 3322-0865
16/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download: 2018-03-16 17:50:59	<b>Razão social:</b> Rodó Service Ltda / <b>Nome fantasia:</b> Rodó Service <b>CNPJ:</b> 00.688.075/0004-50 <b>Responsável:</b> CINTIA <b>E-mail:</b> cintia@rodoservice.com.br / Tel: (43) 3174-3700
27/03/2018	<b>Pregão Eletrônico nº 12/2018</b> Edital Pregão Eletrônico nº 12/2018 Último download:	<b>Razão social:</b> Vebrasil / <b>Nome fantasia:</b> Vebrasil <b>CNPJ:</b> 09.340.232/0001-63 <b>Responsável:</b> Marcelo <b>E-mail:</b> vebras@bol.com.br / Tel: (16) 3432-3111

060

### DECLARAÇÃO

#### **Pregão eletrônico 12/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

**CNPJ:** 00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA

Cambé, 26 de Março de 2018.

 Imprimir o  
**Relatório**



### DECLARAÇÃO

#### **Pregão eletrônico 12/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

**CNPJ:** 05.440.065/0001-71 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Cascavel, 27 de Março de 2018.

 Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 12/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

**CNPJ:** 07.488.946/0001-98 - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Goiânia, 28 de Março de 2018.



Imprimir o  
**Relatório**



### DECLARAÇÃO

#### **Pregão eletrônico 12/2018 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

**CNPJ:** 22.845.504/0001-45 - ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Goiânia, 29 de Março de 2018.

 Imprimir o  
**Relatório**



## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00012/2018

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROÔNIBUS	UN	1	R\$ 244.770,0000	R\$ 244.770,0000

**Marca:** MARCOPOLO

**Fabricante:** MARCOPOLO

**Modelo / Versão:** VOLARE V8L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veiculo tipo micro Ônibus , - 0 km , marca Marcopolo modelo Volare V8 L , ano 2017/2018 , motor marca Cummins , com 152 cv de potencia , transmissão mecânica , com 05 marchas a frente e uma re , direção hidráulica , pneus da linha de montagem , freios pneumático , com acionamento por manopla e freio de serviço a /tambor assistido eletronicamente (abs) , tensão elétrica de 24 volts , PBT de 8.500 kg , adesivado , comprimento de 8.800 mm , largura de 2.200 mm , altura interna de 1.900 mm , , 33 lugares( 31+1+1) , poltronas reclináveis , cinto de segurança para todas as poltronas , largura da poltrona de 875 mm , assoalho tipo madeira com passadeira anti derrapante , porta pacotes , cortinas , luminárias centrais no teto , bagageiro , sistema de ar condicionado , uma porta pado direito , saídas de emergência conforme legislação vigente , espelhos retrovisores e buzina , kit de ferramentas conforme contran , adesivo conforme modelo a ser fornecido , sirene de re , garantia de 24 meses da entrada em operação , treinamento de 04 horas

**Total do Fornecedor: R\$ 244.770,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 244.770,0000**

 Imprimir o  
**Relatório**



Pregão Eletrônico

985457.122018 .2119 .4603 .8783244988



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00012/2018

Às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 18/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo micro ônibus. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** MICROÔNIBUS

**Descrição Complementar:** MICROÔNIBUS, NOME MICRO - ONIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 275.000,0000

**Unidade de fornecimento:** UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RODO SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 244.770,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - MICROÔNIBUS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	Não	Não	1	R\$ 275.000,0000	R\$ 275.000,0000	26/03/2018 15:31:46
	<b>Marca:</b> MARCOPOLO						
	<b>Fabricante:</b> MARCOPOLO						
	<b>Modelo / Versão:</b> VOLARE V8L						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veiculo tipo micro Ônibus, - 0 km, marca Marcopolo modelo Volare V8 L, ano 2017/2018, motor marca Cummins, com 152 cv de potencia, transmissão mecânica, com 05 marchas a frente e uma re, direção hidráulica, pneus da linha de montagem, freios pneumático, com acionamento por manopla e freio de serviço a /tambor assistido eletronicamente (abs), tensão elétrica de 24 volts, PBT de 8.500 kg, adesivado, comprimento de 8.800 mm, largura de 2.200 mm, altura interna de 1.900 mm, 33 lugares( 31+1+1), poltronas reclináveis, cinto de segurança para todas as poltronas, largura da poltrona de 875 mm, assoalho tipo madeira com passadeira anti derrapante, porta pacotes, cortinas, luminárias centrais no teto, bagageiro, sistema de ar condicionado, uma porta pado direito, saídas de emergência conforme legislação vigente, espelhos retrovisores e buzina, kit de ferramentas conforme contran, adesivo conforme modelo a ser fornecido, sirene de re, garantia de 24 meses da entrada em operação, treinamento de 04 horas						
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 360.000,0000	R\$ 360.000,0000	28/03/2018 17:21:18
	<b>Marca:</b> MASCARELLO						
	<b>Fabricante:</b> MASCARELLO						
	<b>Modelo / Versão:</b> MASCARELLO						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 (Zero Km) 2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 9.5. Capacidade de passageiros sentados 33 lugares (31+1+1) 9.6. Poltronas - tipo, reclinável ou não, revestimento Reclináveis e revestida em tecido 9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas Sim 9.8. Largura da poltrona Indicar 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante Madeira com passadeira anti-derrapante 9.10. Porta Pacotes Sim 9.11. Luminárias centrais de teto Sim 9.12. Bagageiros Sim 9.13. Cortina em todo carro Sim 9.14. Sistema de ar condicionado Sim 10. Portas 10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita 01 (uma) padrão 12.2. Saídas de emergência Obrigatório 11. ASSESSÓRIOS 11.1. Espelhos retrovisores Sim 11.2. Buzina Sim 11.3. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do contran 11.4. Adesivo da Logomarca do programa Conforme modelo a ser fornecido 11.5. Sirene de Ré Sim 12. GARANTIA 24 (vinte e quatro) meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 4 (quatro) horas 2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 150 CV 2.3. Combustível Diesel 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica 3.2. Nº de marchas à frente 5 (cinco) marchas 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica 5. PNEUS/RODA 5.1 Pneu/Roda/medidas Pneu da linha						

036

de montagem 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS) 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 24 v 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG) 7.700 kg 9. CARROCERIA -TIPO 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou Baixo 0 9.1.1 Tipo de adesivação Sim 9.2. Comprimento total (mm) 8.000mm 9.3. Largura total (mm) 2.100mm 9.4. Altura interna (mm) 1.800mm

22.845.504/0001-45 ELITE Sim Sim 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 29/03/2018 09:23:26  
 COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Marca:** mascarelo  
**Fabricante:** mascarelo  
**Modelo / Versão:** mascarelo  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROÔNIBUS

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 27/03/2018 18:47:45  
 CARROCERIAS E ONIBUS LTDA  
**Marca:** Mascarello  
**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
**Modelo / Versão:** Gran Micro/S2  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microônibus de fabricação e procedência nacional, com 31+1+1 (motorista), com PBT de 8.000 kg, 24V, com carroceria de largura de 2.200 mm, comprimento de 9.000 mm, com porta pacotes, bagageiros cortinas, ar condicionado, alarme no ré, cumprindo o edital e seus anexos em sua integralidade

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:00:18:413
R\$ 400.000,0000	22.845.504/0001-45	29/03/2018 11:00:18:413
R\$ 360.000,0000	07.488.946/0001-98	29/03/2018 11:00:18:413
R\$ 275.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:00:18:413
R\$ 340.000,0000	07.488.946/0001-98	29/03/2018 11:17:18:477
R\$ 274.900,0000	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:17:35:430
R\$ 271.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:18:14:260
R\$ 270.999,0000	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:18:51:687
R\$ 263.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:19:25:703
R\$ 262.999,9900	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:19:40:063
R\$ 258.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:20:35:367
R\$ 254.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:20:57:600
R\$ 257.999,9900	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:20:58:257
R\$ 253.999,9900	05.440.065/0001-71	29/03/2018 11:21:25:790
R\$ 249.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:21:33:103
R\$ 247.000,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:22:19:357
R\$ 246.500,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:23:12:457
R\$ 246.300,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:23:42:753
R\$ 246.200,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:24:09:727
R\$ 246.100,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:24:29:743
R\$ 245.900,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:25:12:463
R\$ 245.800,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:25:41:653
R\$ 245.750,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:26:07:920
R\$ 245.600,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:26:30:423
R\$ 245.400,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:26:56:630
R\$ 245.390,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:27:25:770
R\$ 245.380,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:27:50:350
R\$ 245.370,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:28:13:463
R\$ 245.360,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:28:40:310
R\$ 245.350,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:29:09:467
R\$ 245.340,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:29:34:750
R\$ 245.330,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:30:00:517
R\$ 245.320,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:30:22:253
R\$ 245.310,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:30:45:317
R\$ 245.300,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:31:14:257
R\$ 245.290,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:31:35:930
R\$ 245.280,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:31:57:997
R\$ 245.270,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:32:20:793

087

R\$ 245.260,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:32:41:403
R\$ 245.250,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:33:06:547
R\$ 245.150,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:33:28:347
R\$ 245.090,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:33:51:440
R\$ 245.070,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:34:22:083
R\$ 245.060,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:34:47:650
R\$ 245.050,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:35:09:243
R\$ 245.040,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:35:30:450
R\$ 245.030,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:35:54:763
R\$ 245.020,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:36:21:813
R\$ 244.990,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:36:45:893
R\$ 244.970,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:37:12:160
R\$ 244.960,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:37:38:803
R\$ 244.950,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:38:02:740
R\$ 244.940,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:38:25:370
R\$ 244.910,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:38:58:527
R\$ 244.900,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:39:21:937
R\$ 244.890,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:39:48:547
R\$ 244.870,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:40:19:220
R\$ 244.850,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:40:45:990
R\$ 244.840,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:41:11:240
R\$ 244.830,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:41:37:303
R\$ 244.820,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:42:01:540
R\$ 244.810,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:42:25:107
R\$ 244.800,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:42:46:293
R\$ 244.770,0000	00.688.075/0004-50	29/03/2018 11:43:15:093

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	29/03/2018 11:00:37	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/03/2018 11:12:14	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/03/2018 11:17:14.
Encerrado	29/03/2018 11:43:20	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 11:45:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 13:37:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 13:45:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2018 13:54:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50.
Aceite	29/03/2018 14:00:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50, pelo melhor lance de R\$ 244.770,0000.
Habilitado	29/03/2018 14:00:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO SERVICE LTDA - CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/03/2018 11:01:26	Bom dia Senhores Licitantes
Sistema	29/03/2018 11:12:14	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 11:17 de 29/03/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	29/03/2018 11:43:24	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"

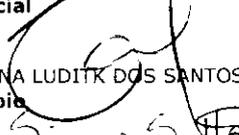
Sistema	29/03/2018 11:45:32	Senhor fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/03/2018 11:46:35	Para RODO SERVICE LTDA - Senhor licitante, conforme edital o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta ajustada é de até 3 horas
Sistema	29/03/2018 13:37:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/03/2018 13:45:31	Senhor fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/03/2018 13:46:37	Para RODO SERVICE LTDA - Favor enviar as declarações exigidas no item 15.4.3 do Edital convocatório até no máximo as 14h46min.
Sistema	29/03/2018 13:54:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/03/2018 14:00:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	29/03/2018 14:00:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2018 às 14:30:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/03/2018 14:00:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/03/2018 14:00:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2018 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:44 horas do dia 29 de março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
**MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES**  
**Pregoeiro Oficial**

  
**ELAINE CRISTINA LUDITZ DOS SANTOS**  
**Equipe de Apoio**

  
**POLLINY SIMERE SOTTO**  
**Equipe de Apoio**

 **Imprimir o Relatório**





063

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa RODO SERVICE LTDA., estabelecida no endereço RODOVIA CELSO GARCIA CID N923, JARDIM ANA ELIZA, CAMBÉ -PR, fone 43-3174-3700, junior@rodoservice.com.br, inscrita no CNPJ sob nº00.688.075/0004-50, neste ato representada por FERNANDO LEONEL MOREIRA, GERENTE COMERCIAL, Nº RG: 7.041.418-0 SSP-PR CPF:021.046.399-64 ENDEREÇO COMPLETO: RUA ULRICO ZUINGLIO, 320 AP 1506 GLEBA FAZ PALHANO, LONDRINA PR CEP 86.055-620, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em estrito Cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, conforme abaixo discriminado:

IT EM	QT.	OBJETO DA LICITACAO	MARCA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS...	MARCOPOLO MODELO VOLARE V8L	R\$. 244.770,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 244.770,00(Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

O Prazo de fornecimento é de (90 DIAS) (NOVENTA DIAS) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 DIAS) (SESSENTA DIAS)Dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 24 VINTE E QUATRO MESES, conforme características técnicas.

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA.

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd, Ana Elisa - CEP 86.187-000  
CAMBÉ - PR



070

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

#### 21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

CAMBÉ - PR, 29 de MARÇO de 2018.

RODO SERVICE LTDA

FERNANDO LEONEL MOREIRA

RG: 7.041.418-0

00.688.075/0004-507

RODO SERVICE LTDA.

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000  
CAMBÉ - PR



071

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2018**  
LOTE Nº 1

PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE TIPO MICRO ÔNIBUS**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)****00.688.075/0004-50****RODO SERVICE LTDA.**Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd, Ana Elisa - CEP 86.187-000  
**CAMBÉ - PR**

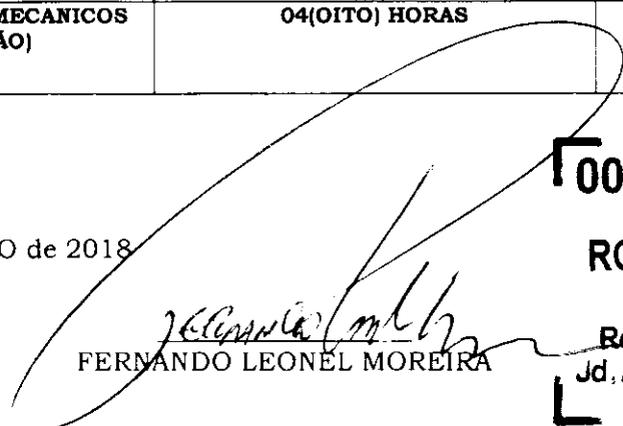
1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<b>INDICAR</b>	<b>MARCOPOLO/VOLARE V8L</b>
1.1. FABRICAÇÃO MODELO (ANO)	2017/2018(ZERO KM)	2017/2018(ZERO KM)
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. MARCA	<b>INDICAR</b>	<b>CUMMINS ISF 3.8</b>
2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP OU CV)	<b>POTENCIA 150 CV</b>	<b>POTENCIA 152 CV</b>
2.3. COMBUSTÍVEL	<b>DIESEL</b>	<b>DIESEL S-10</b>
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. TIPO	<b>MECANICA</b>	<b>MECANICA</b>
3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE	<b>5(CINCO) MARCHAS</b>	<b>5(CINCO) MARCHAS A FRENTE + 1 À RÉ.</b>
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. TIPO	<b>HIDRÁULICA</b>	<b>HIDRÁULICA</b>
<b>5. PNEUS/RODA</b>		
5.1. PNEUS, RODA, MEDIDAS	<b>PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM</b>	<b>PNEUS LINHA DE MONTAGEM 215/75 R 17,5</b>
5.2. ESTEPE	<b>SIM, DA LINHA DE MONTAGEM</b>	<b>SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 215/75 R 17,5</b>
<b>6. FREIOS</b>		
6.1. SISTEMA DE FREIOS	<b>FREIO ESTACIONAMNETO PNEUMATICO COM ACIONAMNETO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMATICO A DISCO/ TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENE (ABS)</b>	<b>FREIO ESTACIONAMNETO PNEUMATICO COM ACIONAMNETO POR MANOPLA/FREIO DE SERVIÇO PNEUMATICO A DISCO/ TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENE (ABS)</b>
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 SISTEMA DE ELETRICO MÍNIMO (VOLTS)	<b>24 V</b>	<b>24 V</b>
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO (KG)	<b>7.700 KG</b>	<b>8.500 KG</b>
<b>9. CARROCERIA -TIPO</b>		



072

9.1. CARROCERIA RODOVIÁRIA/TURISMO/TETO ALTO OU BAIXO	O	RODOVIÁRIA/TURISMO/TETO ALTO.
9.1.1 TIPO DE ADESIVACAO	SIM	SIM CONFORME MODELO A SER FORNECIDO
9.2. COMPRIMENTO TOTAL (MM)	8.000MM	8.800MM
9.3. LARGURA TOTAL	2.100 MM	2.200 MM
9.4. ALTURA INTERNA (MM)	1.800 MM	1.900 MM
9.5. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS	33LUGARES (31+1+1)	33LUGARES (31+1+1)
9.6. POLTRONAS - TIPO, RECLINAVEL OU NÃO, REVESTIMENTO	RECLINAVEIS E REVESTIDAS EM TECIDO	RECLINAVEIS E REVESTIDAS EM TECIDO
9.7. CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS	SIM	SIM , CINTO DE SEGURANCA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS .
9.8. LARGURA DA POLTRONA	INDICAR	875MM DE LARGURA
9.9. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE	MADEIRA COM PASSADEIRA ENTIDERRAPANTE.	MADEIRA COM PASSADEIRA ENTIDERRAPANTE.
9.10. PORTA PACOTES	SIM	SIM PORTA PACOTES INTERNO
9.11 LUMINARIAS CENTRAIS DE TETO	SIM	SIM
9.12. BAGAGEIROS	SIM	SIM
9.13. CORTINA EM TODO O CARRO	SIM	SIM EM TODO O CARRO
9.14 SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM	SIM
<b>10. PORTAS</b>		
10.1. QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA	01 (PADRAO)	01 PORTA, DIANTEIRA LADO DIREITO COM 800MM DE LARGURA
10.2. SAÍDAS DE EMERGENCIAS	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1 ESPELHOS RETROVISORES	SIM	SIM
11.2. BUZINA	SIM	SIM
11.3. KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
11.4. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	CONFORME MODELO A SER FORNECIDO	SIM , CONFORME MODELO A SER FORNECIDO
11.5 SIRENE DE RÉ	SIM	SIM
<b>12. GARANTIA</b>	24 (VINTE E QUATRO) MESES DA ENTRADA EM OPERACAO	24 (VINTE E QUATRO) MESES DA ENTRADA EM OPERACAO
<b>13. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)</b>	04(OITO) HORAS	04 (OITO) HORAS

CAMBÉ, 29 de MARÇO de 2018

  
FERNANDO LEONEL MOREIRA

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA.

Rd. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000  
CAMBÉ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU**

João Geraldo Lazzarotto  
 TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ:  
 RODO SERVICE LTDA.

**SAIBAM** quantos a presente virem, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima do Décima Nona Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20175292760 em data de 20/07/2017 e Certidão Simplificada expedida em 24/08/2017 e aqui arquivada no livro 212-CS, às fls 009, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12 - SERVIÇO NOTARIAL - LONDRA - PA  
FONE/FAX 3324-3334 - LONDRA - PA  
A presente fotocópia comparecerá com o original. Dou fé.  
Londrina  
5 MAR 1988  
Celso Santos de Oliveira Junior  
Escritório/Substituto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

029 074

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Ernany

Continuação da folha 028 do Livro 893-P

\*\*\*\*\*

Paraná, em vigência, perante mim, \_\_\_\_\_ Fernanda da Cruz Gonçalves, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida taxa FUNREJUS, sob Número do Documento: 00000000025120549-8, Nosso Número: 14000000002875445, no valor de R\$ 17,50, aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-006238 em 31 de agosto de 2017. Custas: 384,62 VRCs. R\$ 70,00. \*\*\*\*\*

(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO\*\*\*\*\*

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R\$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

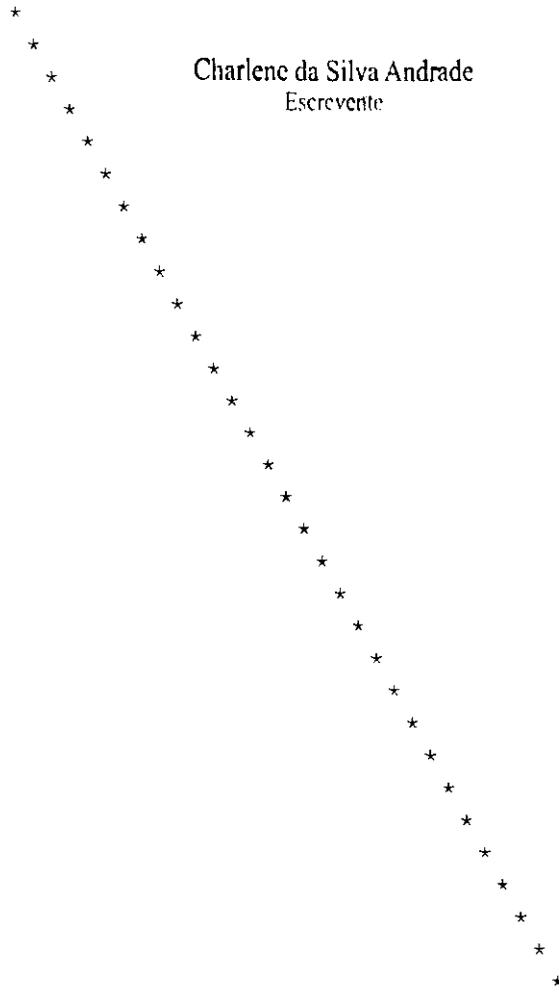
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
Tabelião

Selo Digital: **ocdt.HyIp8.TXq2M controle 6zuAy.cALAx**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

\*\*\*\*\*

Charlene da Silva Andrade  
Escrivente



\*\*\*\*\*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Escritório: Substituto  
Celso Santos de Oliveira Júnior

*[Handwritten signature]*

CONTA Nº 3334-LONDINA - PR  
Alocópia copiare  
Doutor

RECEBIMOS  
Em 10/05/2011  
do Sr. Celso Santos de Oliveira Júnior  
o valor de R\$ 100,00 (cem reais)



**RODO SERVICE LTDA**

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, CPF/MF nº 583.838.169-87, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impubere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o complemento do Endereço da Sede, de Sala 10 para **Sala 08**, ficando com a seguinte redação: sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº. 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, Resolvem consolidar seu Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

A margem abaixo deverá ser manlida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS**

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41900562670** em 20/02/1997, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 20/02/1997, sendo indeterminado o seu prazo de duração.



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

b)-No município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41901233661** em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**


A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR/R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
<b>TOTAL</b>	<b>662.272</b>	<b>100,00</b>	<b>662.272,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO**

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

---

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

---



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702778920. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702778920. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702778920. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.  
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702778920. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB N° 20175292760.  
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702778920. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## RODO SERVICE LTDA

### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

---

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 13 de julho de 2017.



\_\_\_\_\_  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



\_\_\_\_\_  
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

---

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

---



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB N° 20175292760.  
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702778920. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.688.075/0004-50</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RODO SERVICE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD CELSO GARCIA CID</b>	NÚMERO <b>923</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA11</b>
---	----------------------	--

CEP <b>86.187-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM ANA ELIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tania@rodoservice.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3263-2700</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**  
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:42 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018

Código de controle da certidão: **5F00.81D1.0CC0.8D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017682666-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **28/06/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 226/2018**

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: 923

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 08/01/2018 Válida até: 08/04/2018

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

**Código de Autenticidade: abead2e25216**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

---

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: 923

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.187-000

como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: abead2e25216

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00688075/0004-50  
**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA  
**Endereço:** ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031501431134176732

Informação obtida em 26/03/2018, às 11:36:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 145359492/2018

Expedição: 28/02/2018, às 14:00:36

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
 AVALIADOR JUDICIAL  
 CAMBÉ - PARANÁ  
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ.**

**OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS**

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

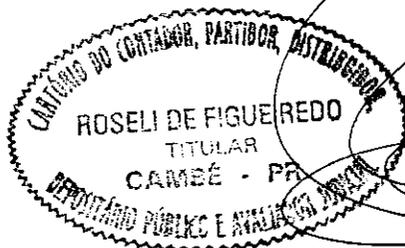
Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de março de 2018.



**Vilma Aparecida Ribeiro**  
 Empregada Juramentada

CUSTAS: 31,33

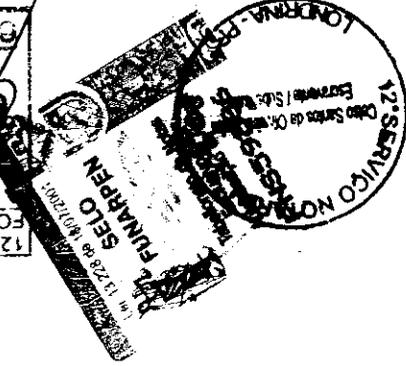
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**TITULAR – Roseli de Figueiredo**  
**EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: 3928-3334 - LONDRIA - PR  
presença fotográfica com  
original em 02x04 cm  
Data: 20/04/2018

Osley Santos de Oliveira Junior





088

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Rodo Service Ltda, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, 923, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 28 de março de 2018.

Rodo Service Ltda.

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

**00.688.075/0004-50**

**RODO SERVICE LTDA**

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR



**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa Rodo Service Ltda, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, 923, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cambé, 28 de março de 2018.

Rodo Service Ltda.  
Fernando Leonel Moreira  
RG 7.041.418-0

**00.688.075/0004-50**

**RODO SERVICE LTDA**

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR



001

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS**

### **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**

O signatário do presente, o senhor **Fernando Leonel Moreira**, representante legalmente constituído da proponente **Rodo Service Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de 01 (um) operador, pelo período 04 (quatro), em data a ser designada pelo contratante.

Cambé, 28 de março de 2018.

Rodo Service Ltda.

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

**00.688.075/0004-50**

**RODO SERVICE LTDA**

Rod. Celso Garcia Cid. 823  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

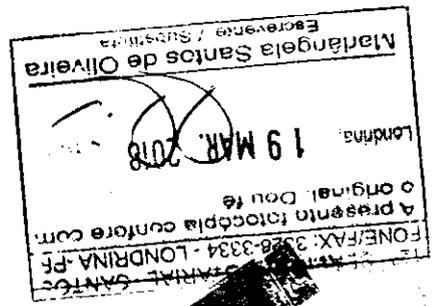
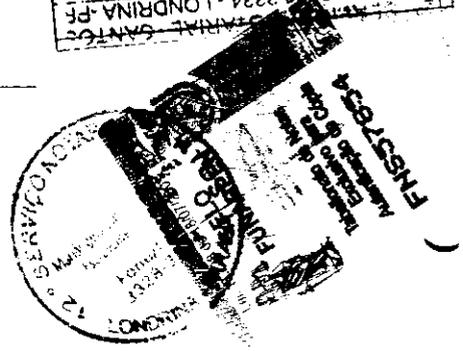


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A ROD. CELSO GARCIA CID, 923 - JD. ANA ELIZA - CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO. CUMPRIMOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CAMBÉ - 02 DE FEVEREIRO DE 2018.



**LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
RG - Nº 6.182.310-7  
**05 069 708/0001-12**  
DALURA TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.  
ROD. MELLO PEIXOTO, 3905 - PAVIMENTO 02  
KM 164 - JD. SANIA ADELAIDE  
CEP 86192-170 - CAMBÉ - PR

**TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263  
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

**Em Teste**  
Jorge Luiz Souza de Araujo  
(Escrivente)

**Reconheço por semelhança**  
ALFANDRINO

**Selo hrrb6** 02/11/2018  
Controle: Cppelgeis  
Consulte esse selo em <http://www.tabelionariocambé.com.br>

**ABELIONARIO TAQUES**  
ARTUR LUCAS SANTOS DE ARAUJO  
TABELIÃO DE NOTAS E 1º TABELIÃO DE PROTESTO  
RUA EQUADOR, 35 - CENTRO - CEP: 86182-135 - CAMBÉ - PR



EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor **Fernando Leonel Moreira**, representante legalmente constituído da proponente Rodo Service Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, às suas expensas e após a garantia, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Cambé, 28 de março de 2018.

Rodo Service Ltda.

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Elza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

**DECLARAÇÃO**

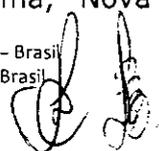
**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Aça Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova

Marcopolo S.A.

Unidade Ana Rech – Avenida Rio Branco, 4889 – Bairro Ana Rech – 95060-145 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Unidade Planalto – Avenida Marcopolo, 280 – Bairro Planalto – 95086-200 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Fone: 55 (54) 2101.4000 – Fax: 55 (54) 2101.4121 – www.marcopolo.com.br



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

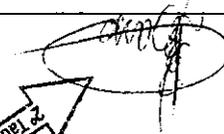
Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
no documento.

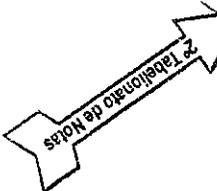
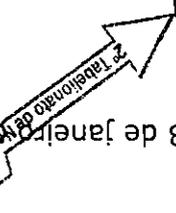
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: 3926-3334 - LONDRIANA, 171  
A presente fotocópia contém o  
original. Confira.  
Londrina, 29 MAR 2008  
Celso Bagnato da Oliveira Júnior

Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paigandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranavai, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatigua, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraisópolis, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Sengés, Sertaneja, Sertãoópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneliras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xamburé, todas no estado do Paraná.

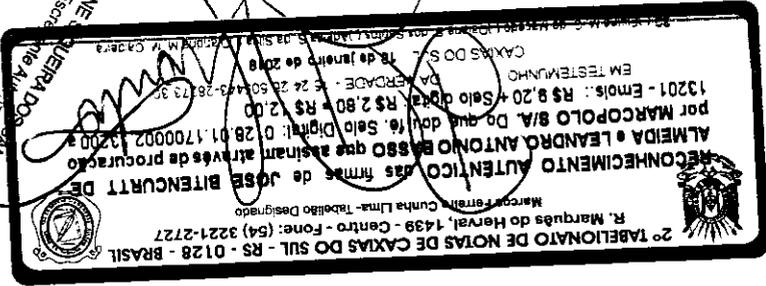
A presente declaração possui validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caixas do Sul, 18 de janeiro de 2018.



MARCOPOLO S.A.

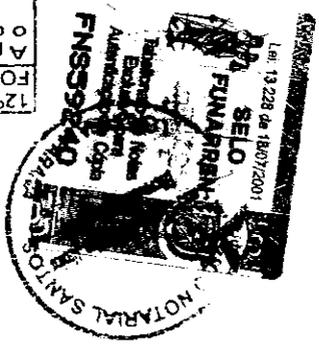


DANIANE  
 Escritora  
 Rua Alameda  
 Uniflor dos Campos

Marcopolo S.A.  
 Unidade Ana Rech - Avenida Rio Branco, 4889 - Bairro Ana Rech - 95060-145 - Caxias do Sul - RS - Brasil  
 Unidade Planalto - Avenida Marcopolo, 280 - Bairro Planalto - 95086-200 - Caxias do Sul - RS - Brasil  
 Fone: 55 (54) 2101.4000 - Fax: 55 (54) 2101.4121 - www.marcopolo.com.br

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Celso Santos da Oliveira Júnior  
Londrina, 15 de Maio de 2010  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
FONE/FAX: 3326-3334 - LONDRIANA - PR  
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS



# linha attack

Robustez  
e custo  
benefício.

com bi  
tare

939

RODO SERVICE LTDA.  
ROD. CELSO GARCIA CID, 923  
JD ANA ELIZA - CAMBÉ - PR  
CEP: 86.187 - 000



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

097

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

Ofício n. ° 040/2018

**À PROCURADORIA JURÍDICA - PARANACIDADE**

**Ref. Documentação para análise.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ***Eric Kondo***, vem através do presente, informar que segue anexa a documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 12/2018 - Aquisição de um veículo micro ônibus.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

---

**Município :** Nova Santa Bárbara  
**Modalidade :** Pregão **Nr. :** 0012/2018  
**Objeto :** Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo ÔNIBUS com capacidade mínima para transporte de 33 (31+1+1) passageiros.  
**Lote(s) :** 1==> R\$ 244.770,00

---

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RODO SERVICE LTDA - CAMBÉ

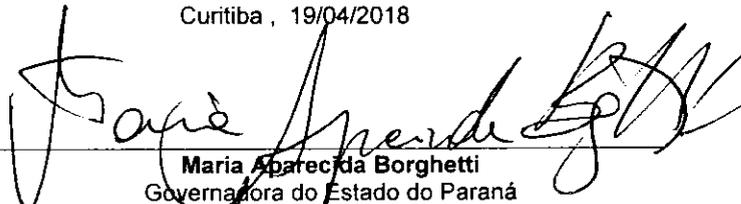
A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

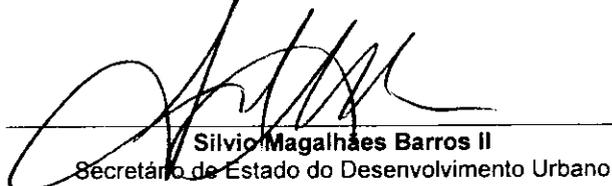
Lote 01 - Valor Total: R\$244.770,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$244.770,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 19/04/2018



Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

---

**Associação :** AMUNOP  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 18



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

## Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7677

Município : Nova Santa Bárbara

Modalidade : Pregão

Nº : 0012/2018

Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de 1 (um) Micro ônibus capacidade de 33 lugares e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 18/abril/2018.

Vilma Regina Gonçalves Dias  
Advogado

Associação : AMUNOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>  
SAM Projeto Nº : 18

Albari Alves dos Medeiros  
Diretor de Operações



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

100

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 29/03/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 12/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Credenciaram-se para o pregão 04 (quatro) empresas, sendo elas **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, **LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 07.488.946/0001-98, **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 22.845.504/0001-45, **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 05.440.065/0001-71.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-, num valor de **R\$ 244.770,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

O processo foi encaminhado ao PARANACIDADE que emitiu autorização para homologação.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2018.

  
**Elaine Cristina Ludítz dos Santos**

Setor de Licitações

Voce está em: Inicio » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/04/2018 08:52:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU, dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor				
	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00688075000450
	Nome			

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Inicio Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**Parecer jurídico**

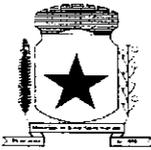
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 018/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado à aquisição de um veículo micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

104

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a *Rodo Service Ltda.*, com proposta, para o único lote, de R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais).

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **12/2018**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/04/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro - Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2018**, destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de **R\$ 244.770,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1226 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 26 de Abril de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo  
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 52/2017 de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 6/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, agi/PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho.

**OBJETO:** Contratação de serviços de pintura do Paço Municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.286,15 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 25/04/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **A3D COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, num valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor de **R\$ 244.770,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	<b>SÉRGIO BITTENCOURT</b>
Cargo:	<b>Motorista</b>
Secretaria/Departamento:	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Valor (R\$):	<b>R\$ 200,00 (Duzentos Reais)</b>
Destino:	<b>LARANJEIRAS DO SUL-PR</b>
Objetivo da Viagem:	<b>SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULO, EM VIAGEM À CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, PARA LEVAR A SENHORA LUCIMAR PARA UMA VISITA SOCIAL AO SEU FILHO, QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NO CENSE (CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO).</b>
Data do Pagamento:	<b>25/04/2018</b>
Nº do Pagamento:	<b>2757/2018</b>

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb/](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001 1	5069	MESES	10,00	778,70
Lote 001 2	7254	MESES	3,00	860,00
Lote 001 4	8916	MESES	6,00	836,20
<b>TOTAL</b>				<b>14.764,20</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2017 - PMNSB REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DAATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DAATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME  
CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin,  
Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001 6	7253	MESES	10,00	1.000,00
Lote 001 7	8917	MESES	6,00	570,00
Lote 001 8	7251	MESES	10,00	1.470,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.720,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 16.561.822/0001-81, num valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: RODO SERVICE LTDA, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2018, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 03.478.563/0001-88, num valor de R\$ 115.770,00 (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

quarenta centavos).

Leia-se: JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de R\$ 3.197,04 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**  
Referente ao Contrato n.º 52/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N.º 6/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho.

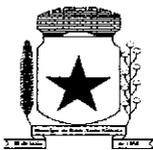
OBJETO: Contratação de serviços de pintura do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.286,15 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/04/2018.



**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1226, em 26/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 29/04/2018, sendo que:

**Onde se lê:**

Destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

Destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **JS SIMOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Fritz, 609 - CEP: 96130000 - Bairro: Warnow, Indaial/SC, neste ato representado pelo **Sr. Edevaldo Fortes Simões Junior**.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 07/05/2018.

---

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1226, em 26/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 29/04/2018, sendo que:

**Onde se lê:**

Destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

Destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

**Onde se lê:**

**L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

**Leia-se:**

**L & A MERCANTIL LTDA**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---

D: 1555

A CIDADE REGIONAL GERAL 3

# Saúde do Norte do Paraná

... sanitária, álcool benzoinado, queratina, (Vale) e registro	UNO	300	Facile	2,13
... para, em no mínimo	UNO	30	Vitalar	2,85
... e tóxico,	UNO	100	Martini	1,52
... de peças	UNO	30	Sol Plus	1,20
... de peças	PCT	75	Sol Plus	1,20
... fragrância	COX	50	Sol Plus	27,00
... no mínimo 100 ml com 100	PCT	70	Plus	47,25
... medidas de no	PCT	70	Plus	7,20
... com 300	PCT	50	Plus	27,00
... 3 fios de	UNO	25	Apolo	8,20

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EGÃO Nº 010/2018 - 1-4**  
**CIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**AMPOLV COMÉRCIO DE PRODUTO**

de limpeza para futuras aquisições.  
 ia: 12 (doze) meses.  
 ereira dos Santos, Sidnei Luiz Campos

	UNO	QUANT. ESTIM.	MARCA	VALOR R\$
... Composição: corante e ... Anilina 1%, ... marca, ... registro na ANVISA ... do mesmo	GL	40	Nasa	38,00

**EGÃO Nº 010/2018 - 2-4**  
**CIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**UIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E**

de limpeza para futuras aquisições.  
 ia: 12 (doze) meses.  
 ereira dos Santos, Willian Carlos Dias

	UNO	QUANT. ESTIM.	MARCA	VALOR R\$
... de limpeza para futuras aquisições como ... de água ... com 05	GL	200	Atollo	4,50
... de limpeza para futuras aquisições	LITRO	150	Aruacore	5,10
... de limpeza para futuras aquisições	LITRO	250	Audiano	3,30
... de limpeza para futuras aquisições	UNO	200	Orlando Sol	1,20
... de limpeza para futuras aquisições	GL	200	Limp Brilho	14,22
... de limpeza para futuras aquisições	GL	75	Limp Brilho	14,30
... de limpeza para futuras aquisições	UNO	05	Batman	13,20
... de limpeza para futuras aquisições	UNO	20	Amante	1,65

Data assinatura: 27/04/2018, Vigência: 12 (doze) meses.  
 Representantes: Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Leonardo Augusto Rossato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNO	QUANT. ESTIM.	MARCA	VALOR R\$
5	Bolão plástico para concreto, com água em ambas laterais, com ... 12 litros, 20 ...	UNO	30	Argemir	4,20
6	Cabo de aço em plástico, semi-tempa, formato cilíndrico, fundo plano ... 10 litros, 20 ...	UNO	30	Argemir	7,35
12	Demarcador de arestas, serras, largura 10mm. O produto ... 200 ml, com ...	UNO	120	Uno Plus	5,00
17	Dispositivo para papel higiênico rolls de 300 folhas, na cor branca, em ...	UNO	30	Sol Plus	18,00
18	Dispositivo para toalha de papel higienizada, na cor branca e material ...	UNO	30	Sol Plus	18,00
19	Dispositivo para sabonete líquido compatível para sabão de 500 ml, na ...	UNO	30	Sol Plus	17,00
24	Fibra de serviço pesada à base de fibras sintéticas e mineral atrevido ...	UNO	30	Soltam	1,15
27	Multissolução universal, neutra lavagem e branqueamento de tecidos ...	UNO	40	Imaco Free	8,40
30	Limpa alumínio, registro na ANVISA e no mínimo 500ml.	UNO	75	Plasma	1,70
32	Limpador multifunção, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, ...	UNO	350	Facile	2,13
34	Linha têxtil para limpeza, microfibra, absorvente, água ...	UNO	30	Vitor	2,05
37	Pasta de dente branqueadora, 100% açúcar, na cor branca e tóxica ...	UNO	150	Martini	1,50
41	Reservatório para sabonete líquido de roll 800ml.	UNO	30	Sol Plus	4,50
43	Sabão em barra, hidratante, fragrância neutra, pacote com 05 barras ...	PCT	75	Ypê	5,84
45	Sabonete líquido anti-oleosidade, roll com 800ml, ph neutro, fragrância ...	COX	60	Sol Plus	27,00
48	Saco para lixo, preto, de 140 litros, de plástico, com no mínimo 10 ...	PCT	70	Plus	47,25
50	Saco para lixo, preto, de 15 litros, em polietileno, com medidas de no ...	PCT	70	Plus	7,20
51	Saco para lixo, preto, de 50 litros, com no mínimo 10 metros, em ...	PCT	50	Plus	27,00
54	Vassoura de palha amarrada com cabo de madeira com 3 fios de ...	UNO	25	Apolo	8,20

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1226, em 26/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 29/04/2018, sendo que:  
 Onde se lê: "Destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde."  
 Leia-se: "Destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Nova Santa Bárbara; 27 de abril de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor de **R\$ 244.770,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2018**.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº 24/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.943.184-6 SESP/PR, CPF nº 018.008.959-50, e a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.041.418-0/PR, CPF nº 021.046.399-64, residente na Rua Aurélio Buarque de Holanda, n 336, na cidade de Londrina - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de março de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo tipo micro ônibus, marca marcopolo/Volare V8L, ano 2017/2018, 0 km - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

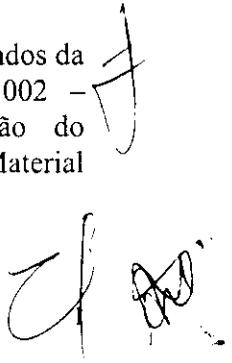
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 12/2018, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1735 .



## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme seguc, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara– CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

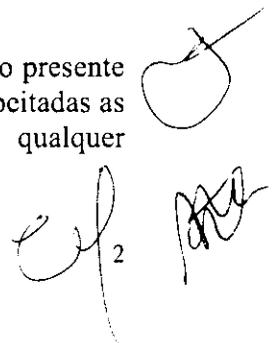
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'ef 2'.

## CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

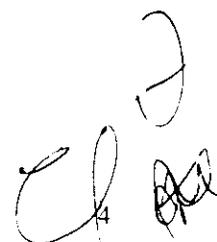
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Angelita Oliveira Martins Pereira, designado pela Portaria nº 21/2018.

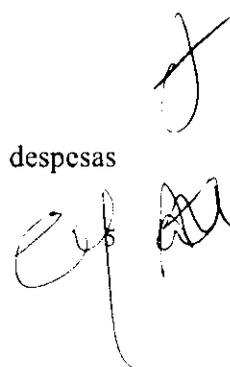
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cleide Morcira Branco da Silva, designado pela Portaria nº 013/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas



incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

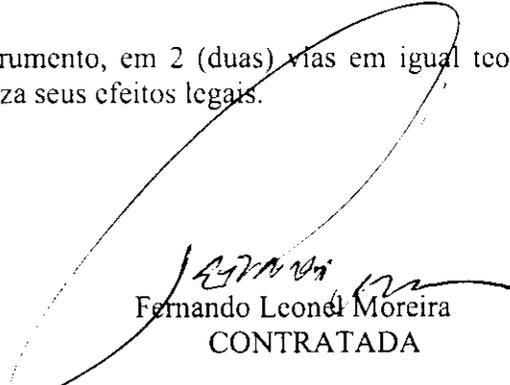
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

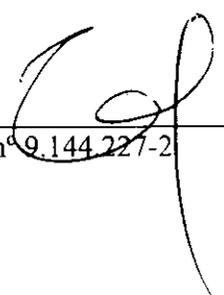
Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

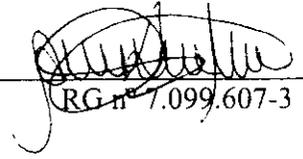
  
Eric Kondo

CONTRATANTE

  
Fernando Leonel Moreira  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
RG nº 9.144.227-2

  
RG nº 7.099.607-3

**EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2018**

REF.: Pregão Presencial nº 19/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 17.830,32 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensal, totalizando R\$ 142.642,56, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 06/01/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2018**

REF.: Credenciamento N° 2/2018 - Inexigibilidade N° 2/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel RibAS, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Yuji Oikawa.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas especializadas (Ginecologista).

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2018**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa A3D COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, com sede na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, neste ato representado por seu procurador, Senhor Hugo Paschoal Barbalaco.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio nº 26.23.2017.0281 – SEDU.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2018**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé - PR, neste ato representado por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira.

OBJETO: Aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio SEDU 2017 – Fundo Perdido.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

121

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 24/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 21/05/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO ( ) PRESENCIALNº 1212018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>	—	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	—	
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Aos 22 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 123, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações